PROJUDI - Processo: 0063553-60.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 388.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Rosangela Faoro)
04/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital - Leilões

PROJUDI - Processo: 0063553-60.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 385.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
27/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital

EDITAL DE LEILÃO

A Doutora Rosângela Faoro, MM. Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **25/11/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas**. quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

SEGUNDO LEILÃO: dia **09/12/2026, com fechamento a partir das 10:00 horas**. quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.**

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o n° 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (Site www.kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: Autos n° 0063553-60.2020.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial proposta por CENTRO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA CÂNDIDO PORTINARI (CNPJ: 09.049.293/0001-76) em face de CHRISTIANE GADOTTI (CPF: 171.746.588-90) e JOÃO FERNANDES FILHO (CPF: 096.205.508-54).

BEM: PARTE IDEAL pertencente à executada Christiane Gadotti do Imóvel: O Apartamento sob nº 61, sexto andar, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI", situado na Rua Albino Tâmbara, 9-9, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar, varanda, cozinha e área de serviços, dormitório e banheiro social, com a área útil de 39,60750m², área comum (inclusive vaga de garagem) de 30,42344m², área total de 70,03094m² e a correspondente fração ideal do terreno de 3,125% ou 19,25000m², com a seguinte confrontação, sempre de quem do hall de circulação olha para o imóvel: Pela frente com o hall de circulação; pelo lado direito com o apartamento nº 63; pelo lado esquerdo com o apartamento nº 62; pelos fundos com o recuo do prédio, limitado com a Rua dos Radioamadores. O terreno onde se assenta o referido "Condomínio Residencial Ilha de Capri" assim se descreve: Formado pela totalidade dos lotes A/B, da quadra nº 15, no loteamento denominado Vila Maracy, situado na Rua Albino Tâmbara, quarteirão 9, lado ímpar, esquina com a Rua dos Radioamadores, medindo 22,00 metros de frente e de fundos, por 28,00 metros de cada ado, confrontando pela frente com a citada Rua Albino Tâmbara; do lado direito, de quem da via pública olha para p imóvel, divide com o lote C; do lado esquerdo, confronta com a mencionada Rua dos Radioamadores, com a qual faz esquina; nos fundos com o lote V, encerrando uma área de 616,00m². **Matrícula nº 71.751 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru/SP.**

VALOR DA PARTE IDEAL: R$ 73.333,33 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em 06/07/2026 (seq. 344).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 71.751 na data de 26/10/2026: **a) Coproprietário(a)(s):** Graziela Gadotti; Gabriella Gadotti Monteiro (R.1); **b) Penhora dos presentes autos (Av.9), c) Penhora:** autos nº 0072998-05.2020.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença da 9ª Vara Cível de Londrina/PR (Av.10).
Constante na Certidão do Distribuidor na data de 07/10/2026 (seq. 383): **Penhora dos presentes autos.**
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.
OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

DEPÓSITÁRIO: Em mãos do(a) Executado(a) CHRISTIANE GADOTTI (seq. 192).

VALOR DO DÉBITO R$ 37.736,12 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e doze centavos), em 16/07/2026 (seq. 347.2).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B6 PT3FP 9HAFS PQU4U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCH B5VKL SVWJX KBWC3

PROJUDI - Processo: 0063553-60.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 388.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Rosangela Faoro)
04/11/2026: EXPEDIÇÃO DE EDITAL DE HASTA PÚBLICA. Arq: Edital - Leilões

PROJUDI - Processo: 0063553-60.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 385.2 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior:57132658972
27/10/2026: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Edital

da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

ADVERTÊNCIA: O arrematante ficará responsável por todos os eventuais débitos condominiais do imóvel, ainda que anteriores à arrematação, conforme admite o E. Superior Tribunal de Justiça (REsp n° 1.672.508/SP, relator Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, Julgado em 25/06/2019, DJe de 1/8/2019).

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) CHRISTIANE GADOTTI e JOÃO FERNANDES FILHO e seu(ua) cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: GABRIELLA GABOTTI MONTEIRO, GRAZIELA GABOTTI e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos do Juizado Especial, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.
OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Londrina, 27/10/2026.

ROSÂNGELA FAORO
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8B6 PT3FP 9HAFS PQU4U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSCH B5VKL SVWJX KBWC3